

**RESOLUÇÃO N° 65/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/04/2021)

Ratificada pela Resolução nº 75/21.

**Estende os benefícios concedidos à ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000809-09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estender, *ad referendum* do Plenário, os benefícios concedidos à ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS LTDA, atual NORDEX ENERGY BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 13.536.632/0004-69 e IE nº 103.808.776NO, através da Resolução nº 103/2015, à filial instalada no município de Uibaí, CNPJ nº 13.536.632/0016-00 e IE nº 176.868.026 NO, nas seguintes condições:

- I** – nas operações de importações de bens do exterior;
- II** – nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;
- III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2021.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente